



Secretaria Municipal de Saúde
 Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
 Coordenadoria de Assistência Hospitalar



TERMO ADITIVO Nº 096/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO 2007-0.091.788-4
PROCESSO SEI Nº 6110.2021/0001641-7

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM – PROREHOSP-PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01/04/2023 a 31/12/2023** conforme Plano de Trabalho Orçamentário.

VALOR MENSAL: **R\$ 11.346.940,84** (onze milhões, trezentos e quarenta e seis milhões, novecentos e quarenta reais e oitenta quatro centavos).

ento e dois milhões, cento e vinte e e sessenta e sete reais e cinquenta



Data Assinatura: 01/04/2023
 Data SEI: 24/05/2023
 Mês Competência: ABR A Dez/2023
 Comparativo: _____ DATA: ___/___/___
 A: Edson _____ DATA: ___/___/___
 Contrato: _____ DATA: ___/___/___
 Produção: _____ DATA: ___/___/___
 Equipe: _____ DATA: ___/___/___

507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Dr.ley Glizt
 CEJAM - Hospitalar
 Gerente Técnico Regionar

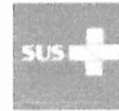
- São Paulo - SP - CEP: 01223-010

Dr. Renato Tardelli Pereira
 Diretor Técnico Regional





Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº 401/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0032-80, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **MÁRIO SANTORO JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 – NTCSS/SMS** contida no processo administrativo eletrônico SEI nº 6110.2021/0001641-7, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M’ BOI MIRIM. – PROREHOSP - PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.**



Dirley Glitz
Dirley Glitz
CEGIS - Hospitalar
Gerente Técnico Regional

Rua General Jardim, 36 - 9º Andar - Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP: 01223-010



Dr. Renato Gardelli Pereira
Dr. Renato Gardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01/04/2023 a 31/12/2023**, conforme Plano de Trabalho Orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 **PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **01/04/2023 a 31/12/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1. Fica estabelecido o orçamento para o período de **01/04/2023 a 31/12/2023**, no valor mensal de **R\$ 11.346.940,84** (onze milhões, trezentos quarenta e seis mil e novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo o valor total de **R\$ 102.122.467,58** (cento e dois milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0**

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores do repasse de orçamentário para o referido período ocorrerão conforme descrito no quadro abaixo e segue o plano de trabalho aprovado:

Período	Custeio Mensal	Valor Total
Abril a Dezembro/2023	R\$ 11.346.940,84	R\$ 102.122.467,58

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

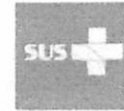


Dirley Glizt
CEJAM - Hospitalar
Gerente Técnico Regional





Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 003/2007-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de abril de 2023.

Prof. Dr. Mario Santoro Junior
 Gerente de Desenvolvimento
 Institucional CEJAM

MÁRIO SANTORO JUNIOR

Gerente de Desenvolvimento Institucional.

Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" CEJAM

PELA CONTRATANTE:

Marilande Marcolin

MARILANDE MARCOLIN

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME *VELBIA NEVES*

CPF [REDACTED]

NOME *Dirley Glizt*

CPF [REDACTED]



Dr. Renato de Almeida Parodi
 Diretor Técnico de Saúde

Rua General Jardim, 36 - 9º Andar - Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP: 01223-010

Dirley Glizt
CEGISS - Hospitalar
 Gerente Técnico Regional
 Alexandre Garcia D'Ale
 Gerente Jurídico / CEJAM
 OAB/SP nº 167.505